



ESTADO DE SÃO PAULO

Comitê de Investimentos Reunião Extraordinária

Ata nº 43/2015 – Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2015, às 09h45min, na sede do Bertprev, localizado à Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, reuniram-se os Srs. **José Daniel Rodrigues – Presidente, José Ferreira Melo Filho - Secretário, Roberto Cassiano Guedes, Marco Aurélio de Thommazo, e Wilson Paschoal dos Santos**, membros do Comitê de Investimentos da autarquia. Com a presença do Presidente do Instituto, Sr. Antonio Carlos; do CAF, Sr. Alexandre, foram consolidados os requisitos mínimos para assegurar eficiência e transparência a uma possível operação de aquisição de títulos públicos, a saber: 1) a aquisição deve respeitar o limite fixado na política de investimentos vigente (40% do PL – aproximadamente R\$ 89.000.000,00); 2) A remuneração dos títulos adquiridos deve exceder a meta atuarial fixada em IPCA + 6% a.a.; 3) Os vencimentos admitidos para os títulos devem enquadrar-se no Estudo de Solvência elaborado pela consultoria Crédito&Mercado, não ultrapassando 2050; 4) No mesmo estudo de solvência as taxas de juros esperadas a longo prazo orbitam entre 3,8 e 4,0% a.a. em termos reais, e muito aquém do necessário para assegurar a solvência do plano; 5) Quaisquer instituições escolhidas para realizar a operação de compra, devem utilizar-se de plataforma eletrônica aceita pela STN e pelo BACEN; 6) Quaisquer operações de negociações de títulos públicos deverão obrigatoriamente ser realizadas por instituição credenciada pelo BERTPREV; 7) No dia de hoje, a taxa mínima de atratividade definida pra qualquer operação de compra de títulos públicos, fica definida em 7,2% a.a. em termos reais, superando em 20% os requisitos atuariais ao ano. Evidentemente, diante da dinâmica de mercado tal taxa mínima deverá ser ajustada e avaliada por ocasião de possível aquisição; 8) Considerando os TPs existentes, aqueles que melhor se adéquam às necessidades previdenciárias de longo prazo são as NTNs – B; dentre estas, os vencimentos considerados mais atrativos são 2024, 2030, 2035 e 2040; 9) Tomando como referência o vencimento 2035, o histórico da ETTJ desde 01 de agosto de 2014, demonstra que as taxas atualmente praticadas são as melhores; 10) Ainda considerando a dinâmica de mercado onde são verificadas oscilações nas taxas de negociação praticadas ao longo do dia, é necessário definir o intervalo indicativo para delimitar as margens para aceitação das propostas recebidas das instituições financeiras. Para tanto serão empregadas as estimativas elaboradas pela ANBIMA acerca dos intervalos indicativos em D+1 (endereço eletrônico: http://www.anbima.com.br/merc_sec/merc-sec.asp) elaborada no dia anterior para NTNs B, quando a operação é tratada numa data e liquidada financeiramente no dia útil subsequente; 11) Considerando questões administrativas do instituto, as reuniões convocadas para tratar da aquisição de títulos públicos deverão consultar as taxas ofertadas pelas instituições financeiras e deliberar acerca das operações até as 12:00 hs. Concretizadas a operação, serão indicados os fundos sacados para disponibilização dos recursos necessários à liquidação financeira em D+1, com emissão dos APRs até as 14:00 hs. Na sequência, até as 15:00 hs o instituto comunicará as instituições financeiras envolvidas todas as movimentações realizadas para os registros devidos no SELIC; 12) Com objetivo de obter a melhor taxa para remuneração dos investimentos o instituto consultará no mínimo três instituições credenciadas, sendo considerada vencedora a maior taxa de retorno oferecida. Havendo empate, será aberta negociação entre as instituições até obtenção da melhor proposta; 13) Em qualquer operação de aquisição de títulos públicos, os mesmos deverão



ESTADO DE SÃO PAULO

ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição custodiante anteriormente contratada mediante licitação; 14) Na abertura dos trabalhos deverão ser estabelecidos: o volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido, havendo registro em ata das instituições consultadas e ofertas colhidas. Após a consolidação de tais parâmetros, foram consultadas instituições financeiras, a saber: Banco BTG Pactual, Banco Itaú, CEF e Banco Santander, a fim de confirmar aspectos operacionais, sendo confirmada a viabilidade do roteiro estabelecido. Por fim, fica agendada para segunda feira, dia 14 de setembro a partir das 09:00 hs. reunião para tratar de possível aquisição de títulos públicos, objetivando aproveitar as excelentes taxas em vigor atualmente. Em anexo segue trajetória da ETTJ 5040 desde 01 de agosto de 2014, a evidenciar a conveniência de adquirir títulos públicos por conta das taxas elevadas de remuneração. Nada mais, foi encerrada a reunião às 17:00 horas, e lavrada em ata pelo secretário e assinada pelos presentes a esta reunião.

Roberto Cassiano Guedes

José Ferreira Melo Filho

Marco Aurélio de Thommazo

José Daniel Rodrigues

Wilson Paschoal dos Santos

Antonio Carlos de Souza

Alexandre Hope Herrera

ETTJ - 5040 du - Ago/2014 a Set/2015 - Anexo Ata 043/2015

